



**RELATÓRIO DA REAVALIAÇÃO ATUARIAL
DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA
E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ
(IGEPPS)**

PLANO PREVIDENCIÁRIO – SERVIDORES CIVIS

DATA-BASE DO CADASTRO: agosto/2023

DATA-BASE DA REAVALIAÇÃO: dezembro/2023

ANTONIO MÁRIO RATTES DE OLIVEIRA
Atuário - MIBA nº1.162

Brasília - DF, fevereiro/2024

ÍNDICE

1.	APRESENTAÇÃO	3
2.	OBJETIVO	3
3.	CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS - AMPARO LEGAL	4
4.	BENEFÍCIOS ASSEGURADOS	5
5.	ELEGIBILIDADES AOS BENEFÍCIOS.....	6
6.	PREMISSAS ATUARIAIS	6
7.	REGIMES ATUARIAIS	7
8.	DESCRIÇÃO DO CADASTRO.....	8
9.	ESTATÍSTICAS DO UNIVERSO DE SEGURADOS DO RPPS	8
10.	CONSISTÊNCIA DOS DADOS	9
11.	PASSIVO ATUARIAL	10
12.	RESULTADOS DA PROJEÇÃO ATUARIAL	15
13.	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA.....	15
14.	PLANO DE CUSTEIO ANUAL	16
15.	PARECER ATUARIAL	17

ANEXOS

PROJEÇÕES ATUARIAIS - QUANTITATIVOS.....	23
PROJEÇÕES ATUARIAIS-PLANO DE CUSTEIO ATUAL	26
DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS EM CONFORMIDADE COM A LRF.....	29
CONTABILIZAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS.....	32

1. APRESENTAÇÃO

O ordenamento jurídico que disciplina os Regimes Próprios de Previdência Social da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, consubstanciada nas Emenda Constitucional nº 103, de 13/11/2019 e na Lei Complementar Estadual nº 39/2002, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 128/2019, e demais normativos do Ministério da Previdência Social (MPS), instituiu um conjunto de ações de cunho financeiro, econômico e atuarial a serem observadas pelos entes federativos.

A exigência de realização de estudo atuarial com o objetivo de monitorar o equilíbrio econômico-financeiro presente e futuro dos respectivos regimes próprios visa assegurar a necessária solvência para o cumprimento das obrigações previdenciárias que lhes são pertinentes.

O estudo atuarial, conforme estabelecido na Lei nº 9.717/98, deve ser efetuado em cada exercício, de forma a serem mensuradas as variações nas hipóteses atuariais, nos dados financeiros e cadastrais ocorridas no período. Dessa forma, esta reavaliação atuarial contempla a atualização da análise das obrigações e dos direitos futuros concernentes ao RPPS do Estado do Pará, cabendo o estudo da sua dimensão e do seu comportamento ao longo do período de 75 anos estimados pela legislação para permanência do regime previdenciário.

Como alternativa ao plano de equacionamento do déficit atuarial, apresentamos neste documento os resultados da reavaliação atuarial com posição em 31/12/2023 relativos aos servidores civis do Plano Previdenciário.

2. OBJETIVO

O estudo prospectivo das obrigações do Instituto tem por objetivo mensurar o grau de solvência econômico-financeira necessário para manter os benefícios de natureza previdenciária devidos aos servidores públicos efetivos e respectivos dependentes, qualificados na forma da Lei Complementar Estadual que instituiu e regulamentou o regime de previdência social dos servidores públicos estaduais.

Como resultados do estudo atuarial, serão quantificados para o RPPS:

- ❑ O custo previdenciário de todos os benefícios oferecidos em seu regulamento;
- ❑ As reservas necessárias ao pagamento dos benefícios previdenciários estruturados em regime financeiro de capitalização;
- ❑ As alíquotas de contribuição que equilibram financeira e economicamente o modelo previdenciário;
- ❑ As projeções atuariais de receitas e de despesas com o pagamento de benefícios e despesas administrativas do Instituto para o período de 75 anos;
- ❑ Os quantitativos esperados para os grupos de ativos, inativos e pensionistas para o período de 75 anos.

Levando-se em conta a elaboração de projeções para o período de 75 anos, cumpre-nos destacar que este estudo atuarial foi realizado dentro da *visão prospectiva* de ocorrência dos fatos, consistindo, então, em uma análise de inferência do que se estima ser observado ao longo deste período, razão pela qual os resultados devem ser interpretados dentro desta ótica. Eventuais desvios entre o comportamento esperado e a verdadeira ocorrência dos fatos relevantes aqui estimados poderão ocorrer, dada a natureza probabilística dos eventos tratados na avaliação atuarial, o que reforça a necessidade de revisões anuais, conforme prevê a Lei nº 9.717/98 ao exigir a reavaliação atuarial em cada balanço.

3. CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS - AMPARO LEGAL

O trabalho da reavaliação atuarial foi desenvolvido em observância à Constituição Federal e demais leis infraconstitucionais, Resoluções e Portarias do MPS aplicáveis ao assunto, em especial àquelas relacionadas a seguir:

- ❑ Constituição Federal, com a redação dada pelas Emenda Constitucional nº 103/2019;
- ❑ Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

- ❑ Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998;
- ❑ Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os planos de benefícios concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social, a ser aplicada subsidiariamente ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS;
- ❑ Lei nº 9.796, de 05 de maio de 1999;
- ❑ Decreto 10.188, de 20 de dezembro de 2019;
- ❑ Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- ❑ Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar;
- ❑ Lei Complementar nº 39, de 9 de janeiro de 2002;
- ❑ Lei Complementar nº 44, de 23 de janeiro de 2003;
- ❑ Lei Complementar nº 49, de 21 de janeiro de 2005;
- ❑ Lei Complementar nº 51, de 25 de janeiro de 2006;
- ❑ Lei Complementar nº 115, de 17 de julho de 2017;
- ❑ Lei Complementar nº 125, de 30 de dezembro de 2019;
- ❑ Lei Complementar nº 128, de 13 de janeiro de 2020;
- ❑ Lei Complementar nº 142, de 16 de dezembro de 2021;
- ❑ Lei Estadual nº 9.387, de 16 de dezembro de 2021; e
- ❑ Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022.

4. BENEFÍCIOS ASSEGURADOS

Os benefícios assegurados pelo RPPS são:

- ❑ Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e por idade;
- ❑ Aposentadoria compulsória por implemento de idade;
- ❑ Aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho; e
- ❑ Pensão por morte do segurado.

- ❑ Pensão por ausência do segurado.

5. ELEGIBILIDADES AOS BENEFÍCIOS

As condições de elegibilidade e regras de cálculo dos benefícios estão definidas na Lei Complementar Estadual nº 39/2002, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 128/2019.

6. PREMISSAS ATUARIAIS

As hipóteses atuariais compreendem o conjunto de premissas que serão utilizadas na reavaliação para determinar o comportamento das variáveis envolvidas na quantificação das obrigações previdenciárias do RPPS.

As hipóteses atuariais empregadas neste estudo foram definidas em conformidade com o disposto na Portaria MTP nº 1.467/2022:

- ❑ *Taxa anual de juros real a ser utilizada na determinação dos valores presentes atuariais das obrigações e receitas futuras do regime próprio, bem como nas projeções de ganhos financeiros futuros do patrimônio do regime próprio: 3,00% a.a.;*
- ❑ *Tábuas biométricas que serão aplicadas para refletir a expectativa de ocorrência de eventos de mortalidade, sobrevivência e entrada em invalidez:*
 - Sobrevivência de válidos: **RP-2000 masculina;**
 - Mortalidade de válidos: **RP-2000 masculina;**
 - Sobrevivência de inválidos: **IBGE-2022;**
 - Mortalidade de inválidos: **IBGE-2022;**
 - Entrada em Invalidez: **Álvaro Vindas;**
- ❑ *Hipótese de família-padrão para o pagamento de pensão: **considerou-se que cada servidor, ativo ou aposentado, possui um grupo familiar constituído de um cônjuge 3 anos mais novo (para servidores do sexo masculino) ou***

mais velho (para servidores do sexo feminino) e de dois filhos válidos, sendo um do sexo masculino com diferença de 22 anos de idade para a mãe e outro do sexo feminino com diferença de idade de 24 anos para a mãe;

- ❑ *Crescimento Salarial por Mérito:***1,00% ao ano;**
- ❑ *Crescimento Salarial por Produtividade:* **não há;**
- ❑ *Crescimento Real dos Benefícios:* **sem crescimento anual;**
- ❑ *Fator de Capacidade Salarial:* **100,00%;**
- ❑ *Fator de Capacidade de Benefícios:* **100,00%;**
- ❑ *Indexador do sistema previdencial:* **IPCA;**
- ❑ *Rotatividade (turn-over):* **0,00% ao ano;**
- ❑ *Reposição do Contingente de Servidores Ativos:* **reposição de todo servidor que se aposenta, falece ou se desvincula do ente público;**
- ❑ *Idade de início da fase de contribuição ao regime previdenciário, para efeito de cálculo do tempo passado de cada servidor e da compensação previdenciária:***25 anos;**
- ❑ *Custo Administrativo:* **considerou-se o limite de 2% sobre a folha de salários e de benefícios ao ano anterior, conforme determinação da Portaria MTP nº 1.467/2022;**
- ❑ *Cálculo da data de entrada em aposentadoria programada:* **regras de elegibilidade definidas na Lei Complementar Estadual nº 39/2002, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 128/2019.**

7. REGIMES ATUARIAIS

Os regimes financeiros (atuariais) utilizados na presente reavaliação foram os de capitalização para as aposentadorias e pensões e de repartição simples para a despesa administrativa.

As definições para esses regimes são aquelas tradicionalmente adotadas na literatura universal sobre o assunto. O regime de capitalização pressupõe a formação de reservas financeiras de longo prazo, geradas a partir das contribuições do ente público e dos servidores, bem como dos rendimentos financeiros auferidos a partir do investimento em mercado dessas contribuições.

O regime financeiro de repartição simples se caracteriza pela contemporaneidade entre as receitas e despesas previdenciárias. As alíquotas de contribuição são definidas a cada período de forma a custear integralmente os benefícios pagos no mesmo período. Nesse regime não são constituídas reservas e as receitas auferidas no período são integralmente utilizadas para o pagamento dos benefícios do mesmo período.

8. DESCRIÇÃO DO CADASTRO

O cadastro utilizado na reavaliação atuarial contém as informações dos servidores ativos cuja data de posse é posterior a 31/12/2016, inativos e pensionistas decorrentes desse grupo.

9. ESTATÍSTICAS DO UNIVERSO DE SEGURADOS DO RPPS

TABELA 1 - SERVIDORES ATIVOS

ESTATÍSTICA	2022	2023
Quantidade	6.915	9.174
Idade atual (anos)	34,9	35,0
Salário (R\$)	8.035,78	7.075,22
Tempo de Serviço Total (anos)	2,9	3,1
Tempo de Serviço no Ente Público (anos)	2,2	2,4
Tempo de Serviço Anterior (anos)	0,7	0,7

TABELA 2 - APOSENTADOS

ESTATÍSTICA	2022	2023
Quantidade	2	2
Idade atual	43,5	44,5
Benefício do Grupo Familiar	5.063,05	5.134,85

TABELA 3 - PENSIONISTAS

ESTATÍSTICA	2022	2023
Quantidade	65	72
Idade atual	29,7	35,2
Benefício do Grupo Familiar	5.125,95	4.922,84

10. CONSISTÊNCIA DOS DADOS

Os dados utilizados nesta reavaliação atuarial foram submetidos aos processos usuais de análise e crítica de dados.

As informações foram analisadas através de testes de consistência e consideradas de boa qualidade.

Os dados relativos ao tempo de contribuição para outros regimes dos servidores ativos que não foram informados pelo instituto tiveram que ser estimados com base nas disposições legais pertinentes.

11.PASSIVO ATUARIAL

O Quadro seguinte apresenta o balanço atuarial calculado com base nas regras de cálculo, elegibilidades e nas alíquotas vigentes em 31/12/2023, conforme informações enviadas pelo órgão gestor do RPPS.

O balanço atuarial contempla apenas os benefícios estruturados em regime financeiro de capitalização.

O plano de custeio utilizado no cálculo da situação atuarial do Instituto é composto pelas seguintes alíquotas:

- 14,00% para os servidores ativos, incidentes sobre a totalidade da remuneração;
- 14,00% para os servidores inativos e pensionistas, incidentes sobre a parcela do benefício que excede ao teto do RGPS;
- 14,00% para o Estado, incidentes sobre as remunerações dos servidores ativos, a título de contribuição normal.

TABELA 4 - BALANÇO ATUARIAL – GERAÇÃO ATUAL

GERAÇÃO ATUAL	VALOR ATUAL
RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)	421.620.422,30
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 – A.1 - A.4)	369.586.017,47
Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)	4.516.529.796,80
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	4.429.747.403,40
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	86.782.393,40
Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)	4.595.667.123,59
Valor Presente das Aposentadorias	3.949.718.011,26
Valor Presente das Pensões	645.949.112,33
Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)	409.433.621,55
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)	118.984.930,87
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)	52.034.404,83
Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)	52.034.404,83
Valor Presente dos Benefícios de Aposentadoria	2.715.004,60
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	52.772.578,00
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	3.453.177,77
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (C)	4.264.686.028,14
SUPERÁVIT ATUARIAL (C - A - B)	3.843.065.605,84

TABELA 5 - BALANÇO ATUARIAL – GERAÇÃO FUTURA

SERVIDORES ATIVOS ATUAIS	VALOR ATUAL
RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)	4.463.134.859,30
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 – A.1 - A.4)	4.463.134.859,30
Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)	43.485.397.611,15
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	43.485.397.611,15
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	0,00
Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)	43.963.169.255,96
Valor Presente das Aposentadorias	36.932.257.302,66
Valor Presente das Pensões	7.030.911.953,31
Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)	3.985.363.214,49
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)	0,00
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)	0,00
Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)	0,00
Valor Presente dos Benefícios de Aposentadoria	0,00
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	0,00
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	0,00
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (C)	0,00
DÉFICIT ATUARIAL (C - A - B)	(4.463.134.859,30)

TABELA 6 - BALANÇO ATUARIAL – GERAÇÕES ATUAL E FUTURA

SERVIDORES ATIVOS ATUAIS	VALOR ATUAL
RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)	4.884.755.281,60
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 – A.1 - A.4)	4.832.720.876,77
Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)	48.001.927.407,95
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	47.915.145.014,55
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	86.782.393,40
Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)	48.558.836.379,55
Valor Presente das Aposentadorias	40.881.975.313,92
Valor Presente das Pensões	7.676.861.065,64
Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)	4.394.796.836,04
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)	118.984.930,87
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)	52.034.404,83
Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)	52.034.404,83
Valor Presente dos Benefícios de Aposentadoria	2.715.004,60
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	52.772.578,00
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	3.453.177,77
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (C)	4.264.686.028,14
DÉFICIT ATUARIAL (C - A - B)	(620.069.253,46)

O Valor Presente dos Benefícios Futuros representa o somatório dos benefícios futuros prometidos aos servidores e seus dependentes, quer estejam adquiridos ou não, fundados ou não. Refere-se, pois, ao montante de recursos que deve estar reunido numa determinada data para assegurar o pagamento de todos os benefícios prometidos a esses segurados no futuro sem que haja a necessidade de qualquer outra contribuição adicional ao plano.

O Valor Presente das Contribuições Futuras, por sua vez, representa o somatório das contribuições futuras, a serem pagas pelos segurados e pelo ente público, devendo ser suficiente para amortizar o correspondente ao Valor Presente dos Benefícios Futuros desses indivíduos, considerando o período de atividade do servidor e o patrimônio líquido existente na data da avaliação atuarial. Nos valores presentes das contribuições futuras estão inseridas, ainda, as contribuições que serão arrecadadas dos aposentados e pensionistas, pois segundo as determinações da legislação estadual, esses grupos deverão pagar contribuições sobre a parcela dos benefícios que exceder ao teto do RGPS.

A reserva matemática ou passivo atuarial representa a obrigação do fundo de previdência para com os seus segurados e dependentes até a extinção da massa. Em outras palavras, a reserva matemática é o montante que já deveria estar constituído no regime de previdência se todas as hipóteses e premissas da avaliação atuarial tivessem sido confirmadas na prática e se as contribuições normais e suplementares tivessem sido corretamente aportadas. O confronto entre a reserva matemática e o valor do ativo líquido do plano resultará na situação atuarial do regime de previdência, que poderá ser superavitária, deficitária ou nula.

Os resultados foram agrupados em Benefícios a Conceder e Benefícios Concedidos, sendo que o primeiro grupo representa os direitos e obrigações do regime de previdência para com os indivíduos que ainda não estão em gozo de benefícios, compostos pelos atuais servidores ativos e seus dependentes, bem como pelos futuros servidores ativos. O grupo dos benefícios concedidos se refere aos atuais aposentados e pensionistas, que já estão em gozo de benefícios.

Conforme informação prestada pelo órgão gestor do RPPS, o valor do ativo líquido do plano, em 31/12/2023, era de R\$ 4.264.686.028,14.

Observa-se, como resultado da reavaliação atuarial, que o Plano Previdenciário, relativo aos servidores civis da geração atual, apresenta um superávit atuarial de R\$ 3.843.065.605,84, considerando-se as premissas utilizadas, as regras da legislação aplicável e as alíquotas de contribuições mencionadas anteriormente.

12.RESULTADOS DA PROJEÇÃO ATUARIAL

As projeções atuariais para o período de 75 anos, conforme determina a legislação, encontram-se listadas no anexo II deste relatório, considerando as taxas de contribuição atualmente em vigor no regime de previdência estadual. No quadro estão apresentados os valores estimados dos pagamentos e recebimentos do Plano Previdenciário ao longo do período de 75 anos, considerando-se a população atual e futura de servidores ativos, inativos e pensionistas. Também consta do referido quadro o valor esperado para o resultado previdenciário em cada exercício futuro e para o saldo financeiro.

A análise dos quadros de projeções atuariais revela que o Plano Previdenciário apresentará uma situação de solvência de suas obrigações durante todo o período de projeção atuarial.

13.COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Conforme prevê a Lei nº 9.796, de 05 de maio de 1999, que dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência estaduais e municipais, uma parcela do passivo atuarial é de responsabilidade do RGPS.

Nesta reavaliação, os montantes de compensação previdenciária foram estimados para os servidores ativos com base nas informações que constaram da base de dados, limitando-se a compensação total a 6% do valor presente dos benefícios futuros, conforme estabelece a Portaria MTP nº 1.467/2022.

14. PLANO DE CUSTEIO ANUAL

Os quadros seguintes resumem as alíquotas de custos para o financiamento do regime de previdência estadual.

Os custos do primeiro quadro estão apresentados por tipo de benefício e são aqueles que equilibram o regime de previdência face aos benefícios que necessita pagar aos seus segurados. Os valores representam os custos dos benefícios do plano, expressos em percentagens incidentes sobre as remunerações de contribuição dos servidores ativos. Para efeito de cálculo do custo, os benefícios dos aposentados e pensionistas foram considerados pelos valores líquidos, ou seja, deduzidos das contribuições que deverão aportar ao regime de previdência.

TABELA 7 - CUSTOS DOS BENEFÍCIOS

BENEFÍCIO	CUSTEIO DE EQUILÍBRIO (EM %)
Aposentadoria programada	17,93%
Aposentadoria por invalidez	3,93%
Pensões	3,57%
Despesas Administrativas *	2,57%
Custo Total	28,00%

(*) Equivalente a 2,00% sobre a folha de salários e benefícios.

TABELA 8 - PLANO DE CUSTEIO PROPOSTO PARA 2024

CONTRIBUINTE	ALÍQUOTA (%)
Ente público (contribuição normal sobre salários)	14,00%
Servidor ativo	14,00%
Servidor inativo (contribuição sobre a parcela excedente ao teto do RGPS)	14,00%
Pensionista (contribuição sobre a parcela excedente ao teto do RGPS)	14,00%

15.PARECER ATUARIAL

A reavaliação atuarial do Plano Previdenciário do Estado do Pará revelou a existência de um superávit atuarial, em relação aos servidores civis, evidenciando a suficiência do custeio atual em relação às obrigações previdenciárias assumidas pelo referido plano.

Conforme demonstrado no quadro do balanço atuarial, o regime de previdência do Estado apresenta um superávit atuarial de R\$ 3.843.065.605,84, em relação à geração atual de servidores civis, cujo valor representa a diferença entre as reservas matemáticas R\$ 421.620.422,30 e o valor do patrimônio existente em dezembro de 2023 (R\$ 4.264.686.028,14).

Apresenta-se, na tabela seguinte, a composição do patrimônio do plano em conformidade com as informações prestadas no DAIR, bem como as reservas matemáticas do plano de benefícios.

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO ATUARIAL – BENEFÍCIOS AVALIADOS EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO			
DESCRIÇÃO	GRUPO FECHADO (R\$)	GERAÇÕES FUTURAS (R\$)	GRUPO ABERTO CONSOLIDADO (R\$)
Valor atual das remunerações futuras	15.820.526.371,08	155.304.991.468,40	171.125.517.839,48
ATIVO	4.264.686.028,14	-	4.264.686.028,14
Aplicações financeiras e disponibilidades conforme a DAIR	4.264.686.028,14	-	4.264.686.028,14
Créditos a receber cfe. art. 17 §5º da Portaria MPS 403/08	-	-	-
Propriedades para investimentos (imóveis)	-	-	-
Direitos sobre royalties	-	-	-
Bens, direitos e demais ativos	-	-	-
PMBC	52.034.404,83	-	52.034.404,83
VPABF – CONCEDIDOS	55.487.582,60	-	55.487.582,60
(-) VACF – CONCEDIDO - ENTE	-	-	-
(-) VACF – CONCEDIDO - APOSENTADOS E PENS.	(3.453.177,77)	-	(3.453.177,77)
PMBaC	488.570.948,34	4.463.134.859,30	4.951.705.807,64
VPABF – A CONCEDER	4.508.884.730,19	43.963.169.255,96	48.472.053.986,15
(-) VACF – A CONCEDER - ENTE	(2.010.156.890,93)	(19.750.017.198,33)	(21.760.174.089,26)
(-) VACF – A CONCEDER – SERVIDORES ATIVOS	(2.010.156.890,93)	(19.750.017.198,33)	(21.760.174.089,26)
PROVISÃO MATEMÁTICA TOTAL	540.605.353,17	4.463.134.859,30	5.003.740.212,47

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO ATUARIAL – BENEFÍCIOS AVALIADOS EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO			
DESCRIÇÃO	GRUPO FECHADO (R\$)	GERAÇÕES FUTURAS (R\$)	GRUPO ABERTO CONSOLIDADO (R\$)
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A RECEBER	(118.984.930,87)	-	(118.984.930,87)
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A PAGAR	-	-	-
RESULTADO ATUARIAL	3.843.065.605,84	(4.463.134.859,30)	(620.069.253,46)
(Déficit atuarial/ superávit atuarial / equilíbrio atuarial)	3.843.065.605,84	(4.463.134.859,30)	(620.069.253,46)

No desenvolvimento da presente reavaliação foram utilizadas as premissas e hipóteses atuariais relacionadas no relatório de avaliação atuarial, bem como a legislação constitucional, federal e estadual que regulam o funcionamento dos regimes de previdência dos servidores públicos e, em especial, do RPPS do Estado do Pará.

O cadastro utilizado na reavaliação atuarial contém as informações dos servidores ativos com vínculo efetivo cuja posse ocorreu após 31/12/2016, e dos inativos e pensionistas relativos a eles, sendo todas as informações referentes a agosto de 2023.

O montante da folha salarial utilizado nas projeções foi de R\$ 64.908.031,40.

As hipóteses atuariais estão descritas no Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA, do qual este parecer é integrante, bem como em seção específica do presente relatório de avaliação atuarial.

As idades médias de aposentadoria estimadas estão abaixo apresentadas.

Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores – Masculino	63,7
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores – Feminino	60,1
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Masculino	63,9
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Feminino	58,6

A projeção das provisões matemáticas para os próximos doze meses foi elaborada de forma linear, considerando-se a fórmula que está apresentada nas orientações de preenchimento do DRAA 2024, a qual está transcrita a seguir.

$$\frac{k}{12} V = {}_0V + \frac{{}_1V - {}_0V}{12} \times k, \text{ onde } k = \text{número de meses contados a partir da avaliação};$$

${}_0V$ = valor atual na data da avaliação e ${}_1V$ = valor atual posicionado doze meses após a data da avaliação.

O cálculo de ${}_1V$ foi efetuado com base na projeção da reserva matemática para o final de 2024, considerando-se um ambiente inflacionário de 3,90% a.a., conforme projeções para a inflação medida pelo IPCA divulgadas pelo Banco Central do Brasil¹, a taxa de juros adotada na avaliação atuarial e os fluxos de contribuições, benefícios e despesas administrativas estimadas para o período.

Os resultados da projeção das provisões matemáticas estão apresentados no quadro seguinte, cujos montantes foram obtidos com o uso do método atuarial compatível com o MCASP (Método do Crédito Unitário Projetado-PUC).

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jan/24	fev/24	mar/24
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	541.415.363,85	563.441.844,68	585.468.325,51
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	55.429.986,90	55.372.391,20	55.314.795,50
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	55.429.986,90	55.372.391,20	55.314.795,50
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	3.448.660,48	3.444.143,18	3.439.625,89
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	485.985.376,95	508.069.453,48	530.153.530,01
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	4.535.086.290,54	4.561.287.850,88	4.587.489.411,22
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	1.964.710.109,17	1.966.420.968,88	1.968.131.828,59
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	1.964.710.109,17	1.966.420.968,88	1.968.131.828,59
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	119.680.695,25	120.376.459,64	121.072.224,02

-continuação-

¹ Focus – Medianas das expectativas de mercado, 29 de dezembro de 2023.

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	abr/24	mai/24	jun/24
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	607.494.806,34	629.521.287,17	651.547.768,00
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	55.257.199,80	55.199.604,10	55.142.008,40
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	55.257.199,80	55.199.604,10	55.142.008,40
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	3.435.108,60	3.430.591,30	3.426.074,01
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	552.237.606,54	574.321.683,08	596.405.759,61
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	4.613.690.971,56	4.639.892.531,90	4.666.094.092,24
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	1.969.842.688,30	1.971.553.548,02	1.973.264.407,73
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	1.969.842.688,30	1.971.553.548,02	1.973.264.407,73
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	121.767.988,40	122.463.752,79	123.159.517,17

-continuação-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jul/24	ago/24	set/24
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	673.574.248,83	695.600.729,67	717.627.210,50
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	55.084.412,69	55.026.816,99	54.969.221,29
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	55.084.412,69	55.026.816,99	54.969.221,29
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	3.421.556,72	3.417.039,42	3.412.522,13
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	618.489.836,14	640.573.912,67	662.657.989,20
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	4.692.295.652,57	4.718.497.212,91	4.744.698.773,25
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	1.974.975.267,44	1.976.686.127,15	1.978.396.986,86
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	1.974.975.267,44	1.976.686.127,15	1.978.396.986,86
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	123.855.281,55	124.551.045,94	125.246.810,32

-continuação-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	out/24	nov/24	dez/24
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	739.653.691,33	761.680.172,16	780.307.682,74
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	54.911.625,59	54.854.029,89	51.397.463,94
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	54.911.625,59	54.854.029,89	54.796.434,19
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	3.408.004,84	3.403.487,54	3.398.970,25
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	684.742.065,74	706.826.142,27	728.910.218,80
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	4.770.900.333,59	4.797.101.893,93	4.823.303.454,27
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	1.980.107.846,58	1.981.818.706,29	1.983.529.566,00
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	1.980.107.846,58	1.981.818.706,29	1.983.529.566,00
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	125.942.574,70	126.638.339,09	127.334.103,47

Mês	VASF	Mês	VASF
jan/24	171.937.939.923,55	jul/24	176.812.472.427,99
fev/24	172.750.362.007,63	ago/24	177.624.894.512,07
mar/24	173.562.784.091,70	set/24	178.437.316.596,14
abr/24	174.375.206.175,77	out/24	179.249.738.680,21
mai/24	175.187.628.259,85	nov/24	180.062.160.764,29
jun/24	176.000.050.343,92	dez/24	180.874.582.848,36

As alíquotas praticadas na data desta reavaliação são:

- a) 14,00% do Estado, incidente sobre a remuneração dos servidores ativos, a título de contribuição normal;
- b) 14,00% dos servidores ativos; e
- c) 14,00% dos servidores inativos e pensionistas, incidentes sobre a parcela do benefício que excede ao teto do RGPS.

O custo dos benefícios assegurados pelo RPPS é de 28,00% para o custo normal, estando inserida no custo normal a parcela relativa ao custeio administrativo, que corresponde a 2% sobre os salários e benefícios do ano anterior.

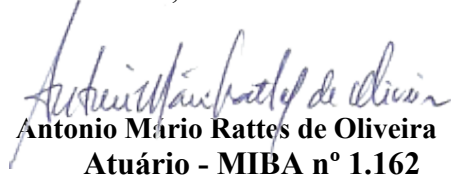
O plano de custeio recomendado para 2024 será composto por contribuições do ente público (14,00%), dos servidores ativos com vínculo efetivo (14,00%) e dos inativos e pensionistas (14,00%), sendo as contribuições deste último grupo incidentes apenas sobre a parcela do benefício que exceder ao teto do RGPS. Além da contribuição normal, o ente público pagará a alíquota de contribuição prevista no plano de equacionamento do déficit atuarial.

Os modelos previdenciários são arranjos concebidos para longo período de maturação e, portanto, requerem planejamento de igual dimensão e ajustes imediatos, tão logo sejam identificados problemas estruturais ou conjunturais que venham a desequilibrar financeira, econômica e atuarialmente o regime. Assim, a manutenção do equilíbrio de um fundo previdenciário requer constante e contínuo monitoramento das obrigações do ente federativo e sua justa fundação.

Neste ponto a Constituição Federal determinou, com a modificação introduzida pela Emenda Constitucional nº 103/2019, o alcance e a manutenção do equilíbrio atuarial de todos os regimes previdenciários de entes públicos, sendo ratificada pela regulamentação dos regimes de previdência dos servidores públicos, consoante a Lei n.º 9.717/98.

Este é o nosso parecer.

Brasília - DF, 14 de fevereiro de 2024.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Antonio Mario Rattes de Oliveira'.

Antonio Mario Rattes de Oliveira
Atuário - MIBA nº 1.162

ANEXO I

PROJEÇÕES ATUARIAIS - QUANTITATIVOS

Ano	Quantidades					
	Ativos	Futuros Aposentados	Futuros Inválidos	Atuais Aposentados	Atuais Pensões	Futuras Pensões
2024	23.624	-	25	2	71	16
2025	25.115	-	43	2	69	29
2026	26.325	2	62	2	66	42
2027	27.353	3	82	2	63	56
2028	28.384	7	104	2	58	72
2029	29.801	9	128	2	54	89
2030	31.152	10	153	2	51	109
2031	32.216	12	180	2	48	130
2032	33.491	12	209	2	43	155
2033	34.897	14	240	2	42	182
2034	37.210	15	274	2	40	212
2035	39.288	20	311	2	38	245
2036	41.421	22	351	2	35	282
2037	43.672	31	395	2	33	323
2038	46.017	49	442	2	31	368
2039	50.881	123	494	2	29	417
2040	53.607	172	550	2	26	472
2041	55.740	211	611	2	23	531
2042	57.917	260	676	2	22	595
2043	60.453	337	745	2	21	665
2044	62.424	469	819	2	21	741
2045	63.836	986	896	2	20	824
2046	64.760	1.220	977	2	19	914
2047	65.539	1.346	1.062	2	19	1.011
2048	66.180	1.771	1.151	2	18	1.115
2049	66.574	2.492	1.241	2	17	1.227
2050	66.831	3.478	1.327	2	17	1.350
2051	67.027	4.027	1.413	1	16	1.482
2052	67.152	4.218	1.503	1	15	1.623
2053	67.199	4.959	1.594	1	15	1.775
2054	67.225	13.808	1.677	1	14	1.970
2055	67.240	14.606	1.745	1	14	2.158
2056	67.245	15.204	1.814	1	13	2.360
2057	67.251	15.705	1.886	1	12	2.577
2058	67.255	16.208	1.961	1	12	2.811
2059	67.257	22.555	2.039	1	11	3.108
2060	67.257	23.599	2.090	1	10	3.394
2061	67.257	24.354	2.140	1	10	3.702
2062	67.257	25.105	2.191	1	9	4.034
2063	67.257	25.893	2.243	1	9	4.391
2064	67.257	27.256	2.296	1	8	4.780
2065	67.257	28.432	2.348	1	8	5.195
2066	67.257	29.484	2.400	0	7	5.637
2067	67.257	30.639	2.452	0	6	6.108
2068	67.257	31.857	2.505	0	6	6.612
2069	67.257	34.712	2.557	0	5	7.154
2070	67.257	36.305	2.603	0	5	7.725
2071	67.257	37.553	2.646	0	5	8.328
2072	67.257	38.824	2.688	0	4	8.966
2073	67.257	40.278	2.727	0	4	9.639
2074	67.257	42.408	2.763	0	3	10.352
2075	67.257	43.543	2.790	0	3	11.088
2076	67.257	43.980	2.813	0	3	11.846

Ano	Quantidades					
	Ativos	Futuros Aposentados	Futuros Inválidos	Atuais Aposentados	Atuais Pensões	Futuras Pensões
2077	67.257	44.250	2.834	0	2	12.626
2078	67.257	44.694	2.852	0	2	13.421
2079	67.257	44.907	2.868	0	2	14.228
2080	67.257	45.058	2.882	0	2	15.032
2081	67.257	44.590	2.894	0	1	15.821
2082	67.257	43.751	2.906	0	1	16.581
2083	67.257	43.178	2.920	0	1	17.302
2084	67.257	42.894	2.935	0	1	17.972
2085	67.257	45.818	2.951	0	1	18.593
2086	67.257	44.983	2.959	0	1	19.128
2087	67.257	43.892	2.968	0	1	19.580
2088	67.257	42.931	2.981	0	0	19.948
2089	67.257	42.226	2.996	0	0	20.230
2090	67.257	46.837	3.013	0	0	20.473
2091	67.257	46.131	3.011	0	0	20.632
2092	67.257	45.245	3.010	0	0	20.748
2093	67.257	44.357	3.011	0	0	20.833
2094	67.257	43.535	3.015	0	0	20.901
2095	67.257	45.233	3.022	0	0	20.977
2096	67.257	44.856	3.019	0	0	21.033
2097	67.257	44.339	3.017	0	0	21.078
2098	67.257	43.918	3.016	-	0	21.108

ANEXO II

PROJEÇÕES ATUARIAIS–PLANO DE CUSTEIO ATUAL

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2024	7.869.780,85	587.488.290,04	-	579.618.509,19	4.972.245.118,18
2025	9.995.912,60	631.339.487,65	-	621.343.575,05	5.742.756.046,77
2026	12.917.211,05	668.378.900,31	-	655.461.689,26	6.570.500.417,44
2027	15.428.754,93	701.222.303,90	-	685.793.548,98	7.453.408.978,94
2028	18.725.102,02	734.375.937,59	66.960,20	715.717.795,77	8.392.729.044,08
2029	22.004.047,54	777.754.932,77	94.665,32	755.845.550,55	9.400.356.465,95
2030	25.466.774,08	819.893.481,60	93.022,27	794.519.729,79	10.476.886.889,72
2031	29.153.738,14	855.132.161,80	91.120,38	826.069.544,03	11.617.263.040,44
2032	33.109.715,01	896.094.282,12	88.939,92	863.073.507,03	12.828.854.438,68
2033	37.695.113,04	940.764.982,44	161.264,29	903.231.133,69	14.116.951.205,54
2034	42.690.273,53	1.008.921.826,97	157.583,23	966.389.136,67	15.506.848.878,38
2035	48.664.980,17	1.071.692.720,41	180.955,63	1.023.208.695,87	16.995.263.040,60
2036	54.791.160,74	1.136.543.952,04	176.349,82	1.081.929.141,12	18.587.050.072,94
2037	62.212.861,42	1.204.950.017,17	216.596,31	1.142.953.752,06	20.287.615.327,18
2038	71.362.121,36	1.276.073.326,05	599.361,30	1.205.310.565,99	22.101.554.352,98
2039	87.713.120,32	1.410.089.160,11	2.684.573,21	1.325.060.613,01	24.089.661.596,58
2040	100.999.666,77	1.492.422.963,62	3.866.299,68	1.395.289.596,53	26.207.641.041,01
2041	114.597.436,30	1.560.362.137,60	4.572.636,76	1.450.337.338,06	28.444.207.610,30
2042	128.944.148,06	1.630.376.806,75	5.380.688,74	1.506.813.347,43	30.804.347.186,04
2043	147.343.264,86	1.709.312.602,39	6.677.108,52	1.568.646.446,05	33.297.124.047,67
2044	171.305.422,58	1.773.071.179,36	7.535.233,31	1.609.300.990,09	35.905.338.759,20
2045	218.717.211,17	1.820.988.194,19	8.322.967,93	1.610.593.950,94	38.593.092.872,92
2046	248.346.376,02	1.859.718.637,23	9.074.268,85	1.620.446.530,06	41.371.332.189,16
2047	272.855.510,51	1.895.706.166,96	9.548.351,97	1.632.399.008,42	44.244.871.163,25
2048	322.687.306,64	1.921.711.545,31	10.122.900,51	1.609.147.139,18	47.181.364.437,33
2049	382.690.918,33	1.946.378.733,04	10.319.564,74	1.574.007.379,45	50.170.812.749,90
2050	456.500.112,00	1.969.723.553,90	10.671.624,18	1.523.895.066,09	53.199.832.198,48
2051	500.006.896,52	1.995.589.648,57	10.951.173,37	1.506.533.925,42	56.302.361.089,85
2052	533.670.603,36	2.015.057.077,15	11.214.261,76	1.492.600.735,55	59.484.032.658,09
2053	621.791.019,30	2.018.017.228,88	11.213.759,76	1.407.439.969,34	62.675.993.607,18
2054	1.493.931.759,07	2.036.125.621,75	11.174.338,48	553.368.201,16	65.109.641.616,56
2055	1.598.205.529,16	2.000.556.229,45	11.081.988,42	413.432.688,70	67.476.363.553,76
2056	1.685.824.960,32	2.011.492.140,11	10.938.146,07	336.605.325,86	69.837.259.786,23
2057	1.766.139.207,49	2.022.806.926,55	10.763.219,58	267.430.938,64	72.199.808.518,46
2058	1.851.166.853,77	2.033.063.656,73	10.532.461,10	192.429.264,06	74.558.232.038,07
2059	2.673.691.741,07	2.030.738.343,77	10.280.270,27	(632.673.127,03)	76.162.305.872,19
2060	2.829.736.534,06	1.962.587.378,85	9.983.601,84	(857.165.553,37)	77.590.009.494,98
2061	2.954.882.334,83	1.965.487.263,44	9.653.328,54	(979.741.742,86)	78.937.968.036,98
2062	3.081.353.631,82	1.970.851.463,09	9.297.738,24	(1.101.204.430,50)	80.204.902.647,59
2063	3.214.040.512,97	1.976.411.071,26	8.917.536,08	(1.228.711.905,63)	81.382.337.821,38
2064	3.414.916.741,61	1.979.931.854,95	8.513.566,88	(1.426.471.319,78)	82.397.336.636,25
2065	3.598.237.811,54	1.978.366.749,40	8.087.211,78	(1.611.783.850,35)	83.257.472.884,98
2066	3.768.626.061,23	1.978.164.024,13	7.640.486,78	(1.782.821.550,32)	83.972.375.521,21
2067	3.954.744.228,59	1.978.921.512,35	7.175.958,93	(1.968.646.757,32)	84.522.900.029,53
2068	4.151.467.712,46	1.977.793.642,68	6.696.735,29	(2.166.977.334,48)	84.891.609.695,94
2069	4.534.628.976,63	1.971.733.891,40	6.206.631,72	(2.556.688.453,50)	84.881.669.533,31
2070	4.782.522.116,93	1.953.974.572,77	5.709.897,01	(2.822.837.647,15)	84.605.281.972,16
2071	4.996.830.793,43	1.945.874.056,07	5.211.261,16	(3.045.745.476,21)	84.097.694.955,12
2072	5.217.472.887,52	1.939.438.002,64	4.715.808,02	(3.273.319.076,86)	83.347.306.726,92
2073	5.461.517.708,53	1.931.558.162,75	4.228.727,30	(3.525.730.818,48)	82.321.995.110,24
2074	5.801.012.160,35	1.919.683.928,79	3.755.282,14	(3.877.572.949,42)	80.914.082.014,13
2075	6.018.096.320,30	1.898.072.877,87	3.300.576,90	(4.116.722.865,53)	79.224.781.609,02
2076	6.157.284.426,52	1.890.280.500,23	2.869.339,86	(4.264.134.586,42)	77.337.390.470,87

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2077	6.280.332.854,43	1.888.819.547,17	2.465.796,48	(4.389.047.510,78)	75.268.464.674,22
2078	6.426.161.702,38	1.887.453.001,25	2.093.434,87	(4.536.615.266,26)	72.989.903.348,19
2079	6.543.291.760,37	1.883.915.412,92	1.754.793,66	(4.657.621.553,79)	70.521.978.894,84
2080	6.652.587.605,05	1.883.051.308,88	1.451.544,94	(4.768.084.751,23)	67.869.553.510,46
2081	6.687.906.264,21	1.884.071.773,39	1.184.281,18	(4.802.650.209,64)	65.102.989.906,13
2082	6.678.978.469,52	1.891.918.124,81	952.546,28	(4.786.107.798,44)	62.269.971.804,88
2083	6.696.197.007,27	1.902.087.281,20	754.986,72	(4.793.354.739,34)	59.344.716.219,68
2084	6.740.187.667,12	1.909.024.998,15	589.474,49	(4.830.573.194,48)	56.294.484.511,79
2085	7.123.481.190,65	1.906.618.657,97	453.235,36	(5.216.409.297,31)	52.766.909.749,83
2086	7.091.719.583,88	1.889.223.912,34	343.081,52	(5.202.152.590,02)	49.147.764.452,30
2087	7.021.435.741,55	1.899.929.543,07	255.615,13	(5.121.250.583,35)	45.500.946.802,52
2088	6.960.898.720,33	1.913.127.287,58	187.423,72	(5.047.584.009,04)	41.818.391.197,56
2089	6.923.945.880,07	1.923.442.540,95	135.229,37	(5.000.368.109,75)	38.072.574.823,74
2090	7.497.492.709,97	1.917.982.165,82	96.004,61	(5.579.414.539,54)	33.635.337.528,91
2091	7.437.361.255,69	1.871.148.126,55	67.065,42	(5.566.146.063,72)	29.078.251.591,06
2092	7.351.111.093,24	1.880.246.325,40	46.104,28	(5.470.818.663,56)	24.479.780.475,23
2093	7.259.909.325,61	1.891.046.218,99	31.196,21	(5.368.831.910,40)	19.845.341.979,08
2094	7.173.529.606,50	1.901.972.399,74	20.782,97	(5.271.536.423,79)	15.169.165.814,66
2095	7.400.775.117,08	1.906.005.151,46	13.638,09	(5.494.756.327,53)	10.129.484.461,57
2096	7.362.512.750,78	1.882.488.752,17	8.820,81	(5.480.015.177,80)	4.953.353.817,62
2097	7.306.198.635,55	1.887.587.942,16	5.627,51	(5.418.605.065,88)	(316.650.633,74)
2098	7.259.584.442,70	1.894.161.464,28	3.544,90	(5.365.419.433,52)	(5.365.419.433,52)

ANEXO III

DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS EM CONFORMIDADE COM A LRF

ESTADO DO PARÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2024 A 2098 – SERVIDORES CIVIS

PLANO PREVIDENCIÁRIO – FUNPREV – PLANO DE CUSTEIO ATUAL

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2023	-	-	-	4.264.686.028,14
2024	715.428.870,88	7.869.780,85	707.559.090,04	4.972.245.118,18
2025	780.506.841,20	9.995.912,60	770.510.928,60	5.742.756.046,77
2026	840.661.581,72	12.917.211,05	827.744.370,66	6.570.500.417,44
2027	898.337.316,43	15.428.754,93	882.908.561,50	7.453.408.978,94
2028	958.045.167,16	18.725.102,02	939.320.065,14	8.392.729.044,08
2029	1.029.631.469,42	22.004.047,54	1.007.627.421,87	9.400.356.465,95
2030	1.101.997.197,85	25.466.774,08	1.076.530.423,77	10.476.886.889,72
2031	1.169.529.888,86	29.153.738,14	1.140.376.150,72	11.617.263.040,44
2032	1.244.701.113,24	33.109.715,01	1.211.591.398,24	12.828.854.438,68
2033	1.325.791.879,90	37.695.113,04	1.288.096.766,86	14.116.951.205,54
2034	1.432.587.946,37	42.690.273,53	1.389.897.672,84	15.506.848.878,38
2035	1.537.079.142,39	48.664.980,17	1.488.414.162,22	16.995.263.040,60
2036	1.646.578.193,08	54.791.160,74	1.591.787.032,34	18.587.050.072,94
2037	1.762.778.115,66	62.212.861,42	1.700.565.254,25	20.287.615.327,18
2038	1.885.301.147,17	71.362.121,36	1.813.939.025,80	22.101.554.352,98
2039	2.075.820.363,91	87.713.120,32	1.988.107.243,59	24.089.661.596,58
2040	2.218.979.111,20	100.999.666,77	2.117.979.444,43	26.207.641.041,01
2041	2.351.164.005,59	114.597.436,30	2.236.566.569,29	28.444.207.610,30
2042	2.489.083.723,80	128.944.148,06	2.360.139.575,74	30.804.347.186,04
2043	2.640.120.126,49	147.343.264,86	2.492.776.861,64	33.297.124.047,67
2044	2.779.520.134,10	171.305.422,58	2.608.214.711,53	35.905.338.759,20
2045	2.906.471.324,89	218.717.211,17	2.687.754.113,72	38.593.092.872,92
2046	3.026.585.692,27	248.346.376,02	2.778.239.316,24	41.371.332.189,16
2047	3.146.394.484,60	272.855.510,51	2.873.538.974,09	44.244.871.163,25
2048	3.259.180.580,72	322.687.306,64	2.936.493.274,07	47.181.364.437,33
2049	3.372.139.230,89	382.690.918,33	2.989.448.312,57	50.170.812.749,90
2050	3.485.519.560,58	456.500.112,00	3.029.019.448,58	53.199.832.198,48
2051	3.602.535.787,89	500.006.896,52	3.102.528.891,37	56.302.361.089,85
2052	3.715.342.171,61	533.670.603,36	3.181.671.568,25	59.484.032.658,09
2053	3.813.751.968,38	621.791.019,30	3.191.960.949,08	62.675.993.607,18
2054	3.927.579.768,44	1.493.931.759,07	2.433.648.009,38	65.109.641.616,56
2055	3.964.927.466,36	1.598.205.529,16	2.366.721.937,20	67.476.363.553,76
2056	4.046.721.192,80	1.685.824.960,32	2.360.896.232,48	69.837.259.786,23
2057	4.128.687.939,71	1.766.139.207,49	2.362.548.732,23	72.199.808.518,46
2058	4.209.590.373,38	1.851.166.853,77	2.358.423.519,61	74.558.232.038,07
2059	4.277.765.575,18	2.673.691.741,07	1.604.073.834,11	76.162.305.872,19
2060	4.257.440.156,85	2.829.736.534,06	1.427.703.622,80	77.590.009.494,98
2061	4.302.840.876,82	2.954.882.334,83	1.347.958.541,99	78.937.968.036,98
2062	4.348.288.242,44	3.081.353.631,82	1.266.934.610,61	80.204.902.647,59
2063	4.391.475.686,76	3.214.040.512,97	1.177.435.173,80	81.382.337.821,38
2064	4.429.915.556,48	3.414.916.741,61	1.014.998.814,86	82.397.336.636,25
2065	4.458.374.060,27	3.598.237.811,54	860.136.248,73	83.257.472.884,98

ESTADO DO PARÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2024 A 2098 – SERVIDORES CIVIS
PLANO PREVIDENCIÁRIO – FUNPREV – PLANO DE CUSTEIO ATUAL

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2066	4.483.528.697,46	3.768.626.061,23	714.902.636,23	83.972.375.521,21
2067	4.505.268.736,91	3.954.744.228,59	550.524.508,32	84.522.900.029,53
2068	4.520.177.378,86	4.151.467.712,46	368.709.666,41	84.891.609.695,94
2069	4.524.688.814,00	4.534.628.976,63	(9.940.162,63)	84.881.669.533,31
2070	4.506.134.555,78	4.782.522.116,93	(276.387.561,15)	84.605.281.972,16
2071	4.489.243.776,39	4.996.830.793,43	(507.587.017,04)	84.097.694.955,12
2072	4.467.084.659,31	5.217.472.887,52	(750.388.228,20)	83.347.306.726,92
2073	4.436.206.091,86	5.461.517.708,53	(1.025.311.616,67)	82.321.995.110,24
2074	4.393.099.064,24	5.801.012.160,35	(1.407.913.096,11)	80.914.082.014,13
2075	4.328.795.915,19	6.018.096.320,30	(1.689.300.405,10)	79.224.781.609,02
2076	4.269.893.288,36	6.157.284.426,52	(1.887.391.138,15)	77.337.390.470,87
2077	4.211.407.057,78	6.280.332.854,43	(2.068.925.796,65)	75.268.464.674,22
2078	4.147.600.376,34	6.426.161.702,38	(2.278.561.326,04)	72.989.903.348,19
2079	4.075.367.307,02	6.543.291.760,37	(2.467.924.453,34)	70.521.978.894,84
2080	4.000.162.220,67	6.652.587.605,05	(2.652.425.384,38)	67.869.553.510,46
2081	3.921.342.659,88	6.687.906.264,21	(2.766.563.604,33)	65.102.989.906,13
2082	3.845.960.368,27	6.678.978.469,52	(2.833.018.101,25)	62.269.971.804,88
2083	3.770.941.422,07	6.696.197.007,27	(2.925.255.585,20)	59.344.716.219,68
2084	3.689.955.959,23	6.740.187.667,12	(3.050.231.707,89)	56.294.484.511,79
2085	3.595.906.428,69	7.123.481.190,65	(3.527.574.761,96)	52.766.909.749,83
2086	3.472.574.286,35	7.091.719.583,88	(3.619.145.297,52)	49.147.764.452,30
2087	3.374.618.091,77	7.021.435.741,55	(3.646.817.649,78)	45.500.946.802,52
2088	3.278.343.115,37	6.960.898.720,33	(3.682.555.604,96)	41.818.391.197,56
2089	3.178.129.506,25	6.923.945.880,07	(3.745.816.373,82)	38.072.574.823,74
2090	3.060.255.415,14	7.497.492.709,97	(4.437.237.294,83)	33.635.337.528,91
2091	2.880.275.317,84	7.437.361.255,69	(4.557.085.937,85)	29.078.251.591,06
2092	2.752.639.977,41	7.351.111.093,24	(4.598.471.115,83)	24.479.780.475,23
2093	2.625.470.829,46	7.259.909.325,61	(4.634.438.496,15)	19.845.341.979,08
2094	2.497.353.442,08	7.173.529.606,50	(4.676.176.164,42)	15.169.165.814,66
2095	2.361.093.763,99	7.400.775.117,08	(5.039.681.353,09)	10.129.484.461,57
2096	2.186.382.106,82	7.362.512.750,78	(5.176.130.643,96)	4.953.353.817,62
2097	2.036.194.184,20	7.306.198.635,55	(5.270.004.451,35)	(316.650.633,74)
2098	1.894.165.009,18	7.259.584.442,70	(5.365.419.433,52)	(5.365.419.433,52)

Notas:

(1) Projeção atuarial elaborada em 31/12/2023.

(2) Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses: a) tábua de mortalidade geral: RP-2000 masculina; b) tábua de mortalidade de inválidos: IBGE 2022; c) tábua de entrada em invalidez: Álvaro Vindas; d) crescimento real de salários: 1% a.a.; e) crescimento real de benefícios: 0% a.a.; f) taxa real de juros: 3,00% a.a.; g) hipótese sobre geração futura: a quantidade de servidores ativos se manterá constante ao longo do período de projeção; h) taxa de crescimento real do teto do RGPS e do salário mínimo: 0% a.a.; i) hipótese de família média: cônjuge do sexo feminino três anos mais novo, filhos com diferença de idade para a mãe de 22 e 24 anos; j) fator de capacidade salarial e de benefícios: 1,000; k) taxa de rotatividade: 0% a.a..

(3) Massa salarial mensal: R\$ 64.908.031,40.

(4) Idade média da população analisada (em anos): ativos – 35; aposentados – 45; pensionistas - 35.

ANEXO IV

CONTABILIZAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

DEMONSTRATIVO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS – CUSTO NORMAL

CÓDIGO	CONTA	VALOR EM R\$
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	515.935.705,25
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	52.034.404,83
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	55.487.582,60
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	3.453.177,77
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	463.901.300,42
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	4.508.884.730,20
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	1.962.999.249,46
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	1.962.999.249,46
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	118.984.930,87

Nota

O art. 26, § 3º, da Portaria 1.467/2022 estabelece que para a contabilização das provisões matemáticas deverá ser adotado método de financiamento (atuarial) alinhado às normas de contabilidade aplicáveis ao setor público, e no caso de utilização de outro método para a avaliação atuarial, seus resultados deverão ser apresentados em notas explicativas. A 9ª edição do MCASP, aplicável a partir de 2022, estabelece, na Parte III, Capítulo 4, normas para a contabilização dos RPPS, determinando que o método de financiamento a ser usado para a contabilização das provisões matemáticas é o Crédito Unitário Projetado (PUC). O método de financiamento utilizado na avaliação da situação atuarial e definição do plano de custeio foi o Método Agregado.